



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

1 Data: 11 de novembro de 2021

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo – SP e
3 Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h15min.

7 Término: 15h25min.

9 Presentes:

10 Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

11 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

12 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

13 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

14 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

15 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

16 Eng. Quím. Hamilton Arnaldo Rodrigues

17 Eng. Alim. José Antônio Gomes Vieira

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

22 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

23 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

24
25 **Ausência justificada:** Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

26
27 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

28 **V. I - Relações de Interrupção de Registro: 1. Relação 06/21 – UGI UGI Barretos**

29 **DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.**

30 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros
31 (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís
32 Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton
33 Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos
34 Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo
35 votos contrários nem abstenções. **2. Relação 05/20 – UGI Campinas DECIDIU: Referendar**

36 **a relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o

37 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina
38 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
39 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José
40 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
41 Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem
42 abstenções. **3. Relação 02/21 – UGI Mogi Guaçu DECIDIU: Referendar a relação de**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

43 **Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
44 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias
45 Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira,
46 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes
47 Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo
48 Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. **4.**
49 **Relação 03/21 – UGI Registro DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
50 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
51 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
52 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine
53 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís
54 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior
55 Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. **5. Relação 91/21**
56 **– UGI São Carlos DECIDIU: 1) Marco Antonio Pisani Teixeira: Retirar de pauta. Trata-se**
57 **de procedimento administrativo sem julgamento por Câmara Especializada; 2)**
58 **Referendar os demais itens da relação de Interrupção de registro.** Coordenou a reunião o
59 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina
60 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
61 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José
62 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
63 Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem
64 abstenções. **6. Relação 05/21 – UGI Sul DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção**
65 **de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
66 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
67 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine
68 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís
69 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior
70 Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. **7. Relações**
71 **05/21 e 12/21 – UOP Indaiatuba DECIDIU: Referendar as relações de Interrupção de**
72 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
73 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
74 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine
75 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís
76 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior
77 Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. **8. Relação 02/21**
78 **– UOP São Joaquim da Barra DECIDIU: Retirar de pauta. Que a Inspeção complementa**
79 **o motivo, esclarecendo a comprovação (exemplo: Desempregado; Atividade**
80 **atual:docência; etc.).** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia.
81 Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik
82 Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales
83 Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos
84 Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo
85 de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. **9. Relação 01/21 – UOP Suzano**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

86 **DECIDIU: Retirar de pauta. Que a Inspeção complementa o motivo, esclarecendo a**
87 **comprovação (exemplo: Desempregado; Atividade atual: docência; etc.).** Coordenou a
88 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia
89 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
90 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José
91 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
92 Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem
93 abstenções. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as)
94 Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
95 Flávio Luis Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
96 Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu
97 Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia. -----
98 -----
99

100 **V. II. - Relação de Pessoa Física A500388** -----

101 **DECIDIU: 1. Número de Ordem 03:** Guilherme Alonso Solano e **Número de Ordem 05:** Danilo
102 Roberto Miranda Siqueira: **Conforme análise no processo de exame de atribuições, o registro**
103 **dos egressos compete à CAGE. Retirar de pauta e encaminhar à CAGE; 2. Referendar os**
104 **demais números de ordem.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia.
105 Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik
106 Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales
107 Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos
108 Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo
109 de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções.
110 -----

111 **V. III. - Relação de Pessoa Jurídica A500321.** -----

112 **DECIDIU: 1. Número de Ordem 06:** Blue Stone Brasil Metais Raros Ltda: **Referendar e solicitar**
113 **diligência à interessada para verificações das atividades não habilitadas e quadro técnico; 2.**
114 **Referendar os demais números de ordem.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
115 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile
116 Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine
117 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues José Antônio Gomes Vieira, Luís
118 Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior
119 Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----
120 -----

121 **V. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

122 Destaques: Não houve. -----
123 -----

124 Os Processos da pauta não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a
125 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia
126 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
127 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José
128 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo abstenção e nem votos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

129 contrários. -----

130 -----

131 **Ordem 01:** A-782/2021 **Interessado:** Alessandro Netto Mariz -----

132 **Decisão:** 1) pela regularização da ART com localizador LC30289858; 2) pela atuação, em
133 processo próprio, da Sistemas Ambientais Engenharia Consult e Saneamento Ltda por infração ao
134 artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977, em seu valor mínimo, pelo recolhimento intempestivo
135 da ART para os serviços prestados à J.C.W. Deming Empreendimentos Imobiliários Ltda, de
136 03/08/2019 a 04/08/2020. -----

137 -----

138 **Ordem 02:** C-175/2013 **Interessado:** Universidade São Francisco - Itatiba -----

139 **Decisão:** pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos
140 egressos do ano letivo de 2020/2º Semestre do curso de Engenharia Química da Universidade
141 São Francisco - Itatiba o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da
142 Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº.
143 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da
144 Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no
145 artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

146 -----

147 **Ordem 03:** C-270/2004 v2 e v3 **Interessado:** Faculdades Integradas de Fernandópolis -----

148 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo as
149 atribuições aos egressos de 2013 a 2015 do curso de Engenharia de Alimentos das Faculdades
150 Integradas de Fernandópolis, com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código 141-01-00 da
151 Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº.
152 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no artigo
153 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

154 -----

155 **Ordem 04:** C-304/2008 original ao V6 **Interessado:** Faculdade Anhanguera Pitágoras de Jundiaí

156 **Decisão:** Pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2012 a 2020/1º Semestre do
157 curso de Engenharia Química da Faculdade Anhanguera Pitágoras de Jundiaí, concedendo o
158 registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos
159 Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de
160 dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea
161 nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da
162 Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

163 -----

164 **Ordem 05:** C-330/1979 V4 **Interessado:** Faculdade de Engenharia Química da UNICAMP -----

165 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos
166 egressos do ano letivo de 2021 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia
167 Química da UNICAMP o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da
168 Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº.
169 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da
170 Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no
171 artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Ordem 06: C-568/2006 v2 **Interessado:** Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros -----

Decisão: pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos egressos dos anos letivos de 2015 a 2019 do curso de Engenharia de Materiais do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana Padre Sabóia de Medeiros o registro com o título de "Engenheiro(a) de Materiais" (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 241, de 31 de julho de 1976. -----

Ordem 07: C-915/2016 **Interessado:** Faculdade de Roseira -----

Decisão: pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos egressos de 2016 a 2020 do curso de Engenharia Química da Faculdade de Roseira o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

Ordem 08: C-1123/2016 ORIG E V2 **Interessado:** Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP -----

Decisão: Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo aos egressos dos anos letivos de 2020 a 2021 do curso de Engenharia de Materiais da Universidade Federal de São Paulo – Campus São José dos Campos, o registro com o título de "Engenheiro(a) de Materiais" (código 141-02-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1º da Resolução Confea nº 241, de 31 de julho de 1976. -----

Ordem 09: C-1301/2018 **Interessado:** Universidade Federal de São Carlos - campus Lagoa do Sino -----

Decisão: Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem, concedendo as atribuições aos egressos de 2021 do curso de Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de São Carlos - campus Lagoa do Sino, com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----

Ordem 10: C-177/2021 **Interessado:** CARLOS ALBERTO CIOTTI. -----

Decisão: que, o Profissional efetue consulta, junto ao Órgão ou Agencia que regula o Registro e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

215 A rotulagem, do Produto, ALCOOL GEL EMBALADO. -----

216 -----
217 **Ordem 11:** F-47/2006 v2 **Interessado:** Pandurata Alimentos Ltda -----

218 **Decisão:** 1) Por indeferir o requerimento de cancelamento do registro da interessada; 2) A
219 fiscalização deve atuar a Engenheira de Alimentos Nadia Maria Miranda Martarello, a Engenheira
220 Química Erika Kajiyama Ikeda e o Engenheiro Químico Kenbauer Balduino, em processos
221 próprios, por infração ao artigo 55 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, além da exigência de
222 Anotação de Responsabilidade Técnica de desempenho de cargo/função na Pandurata Alimentos
223 Ltda. 4) Pela notificação à interessada pela apresentação de ART dos profissionais do seu Quadro
224 Técnico, sob pena de autuação, em processos próprios, tanto por infração ao artigo 1º da Lei
225 Federal nº 6.496, de 1977, pelo exercício de atividades de Engenharia sem o registro de ART,
226 como por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer
227 atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar biscoitos sem
228 a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste
229 Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----

230 -----
231 **Ordem 12:** F-159/2014 **Interessado:** INNOVATI WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
232 PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL -----

233 **Decisão:** pelo indeferimento do cancelamento de registro da empresa Innovati Water Care
234 Indústria e Comércio de Produtos Químicos Brasil. -----

235 -----
236 **Ordem 13:** PR-485/2021 **Interessado:** Guilherme Daud Ronchi -----

237 **Decisão:** 1) Verificar, primeiramente, se a ESTEVAM E PEREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
238 REPRESENTAÇÕES LTDA possui um profissional legalmente habilitado registrado neste Conselho
239 ou em outro (CRQ ou CRT), que esteja como responsável técnico da área de controle de
240 qualidade. 2) Após a verificação acima, caso haja um responsável técnico(a) indicado(a) para a
241 área de controle de qualidade, poder-se-á conceder a interrupção de registro ao interessado. No
242 entanto, se constatado a ausência de responsável técnico(a), não será possível conceder a
243 interrupção de registro para o interessado e a empresa, em processo pertinente, deverá indicá-lo
244 como responsável técnico. -----

245 -----
246 **Ordem 14:** PR-612/2021 **Interessado:** Fernando Pellicano -----

247 **Decisão:** por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----

248 -----
249 **Ordem 15:** PR-628/2021 **Interessado:** Daniel Herran Caous -----

250 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
251 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
252 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Henkel Ltda; 3) a Henkel Ltda deve ser
253 diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal
254 nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por
255 infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º
256 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

257 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

258 **Ordem 16:** PR-671/2021 **Interessado:** Luciana Cristina Monteiro -----

259 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho;
260 2) o Crea-PR deve ser notificado da falta de visto de registro e da ART de desempenho
261 de cargo/função junto à PLM Plásticos Ltda da Engenheira de Materiais Luciana Cristina
262 Monteiro. -----

263 -----
264 **Ordem 17:** PR-675/2021 **Interessado:** Guilherme Fernando Cortinovi -----

265 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o
266 interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à
267 falta de ART de desempenho de cargo/função junto à BASF S.A.; 3) a BASF S.A. deve ser
268 diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal
269 nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por
270 infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º
271 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

272 -----
273 **Ordem 18:** SF-519/2019 **Interessado:** Videira Transportes Rodoviários Ltda -----

274 **Decisão:** 1) Pela autuação da empresa, em processo próprio, por infração à alínea "e" do artigo
275 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de serviços técnicos,
276 ao realizar transporte rodoviário de produtos químicos sem a participação efetiva e autoria
277 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da
278 Engenharia modalidade Química; e 2) Pelo posterior encaminhamento do presente processo para
279 análise da CEEMM, em face das atividades de manutenção em sua frota própria sem a
280 participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste
281 Conselho. -----

282 -----
283 **Ordem 19:** SF-1497/2018 **Interessado:** TEXTIL SÃO JOÃO S/A -----

284 **Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da interessada neste CREA-SP, notificando-a desta
285 exigência, com um prazo de 10 (dez) dias para sua regularização, a contar de seu
286 descredenciamento do CRQ. Quanto ao Responsável Técnico, qualifica-se Engº Têxtil ou
287 Tecnólogo Têxtil. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser lavrada a autuação
288 por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

289 -----
290 **Ordem 20:** SF-2725/2021 **Interessado:** Dohler América Latina Ltda. -----

291 **Decisão:** pelo arquivamento do processo. -----

292 -----
293 **Ordem 21:** SF-3087/2021 **Interessado:** CP Kelco Brasil S.A. -----

294 **Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, com a participação
295 efetiva, e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, nas
296 áreas de Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos, notificando-a desta exigência, com um
297 prazo de 10 (dez) dias para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro,
298 deverá ser lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

299 -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Ordem 22: SF-3557/2021 **Interessado:** Benares Indústria e Comércio de Cerveja Ltda -----

Decisão: Pelo arquivamento do processo pelo período de 2 anos, quando deverá ser realizada nova apuração das atividades da interessada. -----

Ordem 23: SF-4015/2021 **Interessado:** Nathalia Leocadio Trindade -----

Decisão: por conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----

Ordem 24: SF-3006/2021 **Interessado:** Reata Citrus Agroindustria Ltda -----

Decisão: pela manutenção do AI nº 2103/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

Ordem 25: SF-174/2020 **Interessado:** A L De Faria Junior Doces -----

Decisão: 1- Pela confirmação da necessidade da empresa "A L De Faria Junior Doces." requerer seu registro neste Conselho; 2- Pela manutenção do Auto de Infração 817/2020. -----

Ordem 26: SF-811/2021 **Interessado:** Layon Henrique de Haro -----

Decisão: por informar adicionalmente que: 1) os Engenheiros Químicos, Engenheiros de Alimentos e outros profissionais da Engenharia modalidade Química, conforme atribuições definidas através da análise do perfil de formação dos egressos, podem se responsabilizar pela indústria de alimentos. 2) os Engenheiros Químicos, Engenheiros Têxteis e outros profissionais da Engenharia modalidade Química, conforme atribuições definidas através da análise do perfil de formação dos egressos, podem se responsabilizar pela indústria têxtil. 3) que o Engenheiro de Produção Layon Henrique de Haro não pode se responsabilizar pelas atividades da indústria de alimentos e da indústria têxtil. -----

VI – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta: -----

Discutiu-se o processo C-164/2021 V2, de Exame de atribuições do curso de Engenharia Química EaD da Unisa, e propôs-se o encaminhamento para análise da CEAP. -----

Ordem 27: C-164/2021 V2 **Interessado:** UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA -----

Decisão: Encaminhar o processo para análise da CEAP. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções.. -----

VII – Apresentação de outros assuntos: -----

Foram apresentadas e discutidas as datas das reuniões do ano de 2022 da Câmara de Química e a Câmara **DECIDIU aprovar a proposta de Calendário de Reuniões Ordinárias da CEEQ para 2022 com as seguintes datas: 10 de fevereiro, 10 de março, 07 de abril, 12 de maio, 09 de junho, 14 de julho, 11 de agosto, 15 de setembro, 06 de outubro, 10 de novembro e 01 de dezembro, às 14 horas na Sede Angélica.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Claudia Cristina



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

343 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
344 Innocencio Pereira, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Hamilton Arnaldo Rodrigues, José
345 Antônio Gomes Vieira, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
346 Carvalho, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem
347 abstenções.-----
348 Houve apresentação da SUPFIS sobre procedimento de infrações por relações pelos funcionários
349 Auro de Moraes e Jose Ribeiro de Abreu Filho. Discutiu-se também procedimentos de fiscalização
350 a serem incluídos no plano de fiscalização da CEEQ. -----
351 -----